

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 0102/92
INTERESSADA : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Reconhecimento do Curso da Licenciatura em
Química ministrado pelo Instituto de Física e
Química de São Carlos - USP.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 707/92 - CETG - APROVADO EM: 1º/07/92

I - HISTÓRICO

A Universidade de São Carlos, por seu Magnífico Reitor, solicita o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, ministrado pelo Instituto de Física e Química de São Carlos.

II - APRECIÇÃO

Encontra-se o presente processo instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 20/65, fazendo-se dele constar os elementos de informação contidos nos artigos 5º e 9º a saber:

1 - DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1 Decreto nº 6.283, de 25 de janeiro de 1934, cria a Universidade de São Paulo e dá outras providências.

1.2 Decreto-Lei nº 13.855, de 29 de janeiro de 1944, dispõe sobre subordinação da Universidade de São Paulo à Interventoria Federal.

1.3 Decreto nº 39, de 3 de setembro de 1934, aprova os estatutos da Universidade de São Paulo.

1.4 Resolução 3.461, de 07/10/88, dispõe sobre o Estatuto da Universidade de São Paulo.

1.5 Resolução 3.745, de 19/10/90, baixa o Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

1.6 Retificações do D.O., no Regimento Geral da USP:

- dia 23/10/90 - no artigo 123;
- dia 23/11/90 - no artigo 119;
- dia 23/10/90 - no artigo 030;

1.7 Resolução 3.801, de 05/04/91, altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Física e Química de São Carlos, anexada aos autos, atende à Resolução S/NS, de 4 de fevereiro de 1970, e à Resolução nº 9, de 10 de outubro de 1969, que fixam, respectivamente, os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Química e os mínimos de conteúdo e duração para a formação pedagógica nos cursos de licenciatura.

3 - DISPONIBILIDADE DE EDIFÍCIOS APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Quanto à disponibilidade de edifícios apropriados ao desenvolvimento do curso foram juntados aos autos os seguintes documentos (em anexo):

3.1 Planta baixa - Pavimenta superior do prédio central - DQFM;

3.2 Planta baixa - Pavimenta inferior da prédio central - DQFM;

3.3 Planta baixa - Biblioteca Departamental e Laboratório: Física Molecular Experimental e Química do Estado Sólido (DQFM);

3.4 Planta única - Biblioteca do Departamento de Física e Química;

3.5 Planta baixa - Laboratórios do Grupo Cristalografia Estrutural e Laboratórios de Cromatografia Química;

3.6 Planta única - Laboratório: Química Estrutural do DQFM.

No processo encontra-se o relatório do serviço de Biblioteca e Informação - setor Química - do Instituto de Física e Química de São Carlos - janeiro/agosto de 1991 - e o acervo da Biblioteca referente ao curso em pauta.

Encontram-se, ainda, no processo os seguintes quadros:

- tabela 65 - Acervo das Bibliotecas da USP distribuídos pelas unidades, em 1990;

- gráfico 30 - Distribuição Percentual do Acervo das Bibliotecas da USP, por tipo de material, em 1990;

- tabela 66 - Atendimento aos usuários Pelas Bibliotecas da USP, em 1990;

- tabela 67 - Circulação do Acervo das Bibliotecas da USP em 1990;

- tabela 68 - Usuários das Bibliotecas da USP, distribuídos por unidades, em 1990.

4 - CAPACITAÇÃO FINANCEIRA

Com relação a este item foram anexados ao processo:

4.1 Decreto nº 29.598, de 2 de fevereiro de 1989, dispõe sobre providências visando à autonomia universitária;

4.2 Balancete das Despesas efetuadas pelo Instituto de Física e Química de São Carlos, no período de 01 a 31 de dezembro de 1991.

5 - REGIMENTO

O Regimento do Instituto de Física e Química de São Carlos foi baixado pela Resolução nº 844, de 13 de novembro de 1975, encontrando-se seu exemplar no processo.

Constam, ainda, dos autos:

- Resolução nº 3.542, de 4 de julho de 1989, altera a redação dos artigos 18 e 19 do Regimento Interno do Instituto de Física e Química de São Carlos;

- Resolução nº 3.534, de 23/06/89, altera o Regimento do Instituto de Física e Química de São Carlos;

- cópia de um trecho da Ata da 777ª Sessão do Conselho Universitário, realizada aos 20 de dezembro de 1988, dispondo sobre proposta de criação de Curso de Licenciatura em Química.

6 - COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

É a seguinte a composição do corpo docente do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Física e Química de São Carlos:

Professores - Departamento de Química e Física Molecular

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CORPO DOCENTE

Unidade: INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA DE SÃO CARLOS
Curso : LICENCIATURA EM QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR

* A decodificação das disciplinas encontra-se nos autos.

NOME DO DOCENTE	CURSO EM QUE SE GRADUOU/ANO	MAIOR TITULAÇÃO	DISCIPLINA QUE LECIONA
Regina Helena de Almeida Santos	Bel. em Química-1970	Prof.Doutor	SQI-119/SQI-172/SQI-195 e SQI-196(*)
Regina Helena Porto Francisco	Lic. em Matemática-1973	Prof.Doutor	SQI-167/SQI-119/SQI-136/SQI-159/150(*)
Ana Maria Gonçalves Dias Rodrigues	Lic. em Química - 1975	Prof.Doutor	SQI-119/SQI-136/SQI-159 e SQI-160 (*)
Janice Rodrigues Perussi	Bel. Em Química - 1980	Prof.Doutor	SQI-185 e SQI-186 (*)
Maria Olímpia de Oliveira Rezende	Bel. e Lic. em Química-1980	Prof.Doutor	SQI-183 e SQI-127 (*)
Maria Teresa do Prado Gambardella	Lic. em Química - 1976	Prof.Doutor	SQI-119/SQI-136/SQI-159 e SQI-160 (*)
Hidetake Imasato	Bel. em Química (Tecnológica) - 1975	Prof.Doutor	SQI-185 e SQI-186 (*)
Albérico Borges Ferreira da Silva	Bel. em Química - 1981	Prof.Doutor	SQI-136/SQI-159/ e SQI-160 (*)

Ana Maria de Guzzi Pilepis	Lic. em Química - 1974	Prof.Doutor	SQI-164 E SQI-166
Benedito dos Santos Lima Neto	Bel. em Química - 1983	Prof.Doutor	SQI-162/Q.INORGÂNICA II
Emanuel Carrilho	Bel. em Química - 1986	Prof.Assistente	SQI-122/SQI-124 (*)
Edson Rodrigues	Bel. em Química - 1953	Prof. Cate-drático	SQI-117 / Química Quântica
Douglas Wagner Franco	Bel. e Lic. em Química - 1968	Prof.Tit.	SQI-184 - Análise Instrumental III
Milan Trsic	Bel. em Química e Farmácia - 1960	Prof.Tit.	SQI-136/SQI-159 e SQI-160 (*)
Marcel Tabak	Lic. em Física - 1969	Prof.Tit.	SQI-185 e SQI-186 (*)
Maria Mabel M. M. Rodrigues	Lic. em Química - 1952	Prof.Assoc.	SQI-119/SQI-109 e SQI-137 (*)
Fernando Mauro Lencas	Bel. e Lic. em Química - 1973	Prof.Assoc.	SQI-122/SQI-124/SQI-157 e SQI-155 (*)
Gilberto Goissis	Bel. em Farmácia e Bioquímica - 1969	Prof.Assoc.	SQI-139/SQI-169/SQI-173 (*)
Gilberto Orivaldo Chierice	Bel. e Lic. em Química - 1969	Prof.Doutor	SQI-164 e SQI-166 (*)
Wagner Luiz Polito	Lic. em Química - 1972	Prof.Doutor	SQI-163 e SQI-165 (*)

DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA

Luis Alberto Avaca	Lic. em C. Químicas - 1963	Prof.Doutor	SQI-176 - Q. Industrial Inorgânica
Fergus Gessner	Bel. em Química - 1976	Prof.Doutor	SFQ-202 - Cinética Química

Elisabete Frolloni	Lic. em Química - 1976	Prof.Doutor	SFQ-105 - Q. Org. I/SFQ-111 - Q. Org. II/SFQ-177 - Estágio em Indústria
Artur de Jesus Motheo	Bel. em Química - 1976	Prof.Doutor	SFQ-188 - Introdução à Polímeros, SFQ-203 - Eletroquímica /SFQ-102= Lab. de Química Geral I
Germano Tremilioso Filho	Lic. em Química - 1977	Prof.Doutor	SFQ-152 - Físico-Química I/SFQ-193 - Físico-Química III e SFQ-180 -Q. Geral III
Auro Atsushi Tanaka	Lic. em Química - 1977	Prof.Doutor	SFQ-152 - Físico-Química I/SFQ-193 - Físico-Química III
Pedro Berci Filho	Bel. e Lic. em Química - 1976	Prof.Doutor	SFQ-171 - Química Orgânica Aplicada
Sérgio Paulo Campana Filho	Bel. em Química - 1981	Prof.Doutor	SFQ-107 - Lab. de Q. Orgânica Básica
Ernesto Rafael Gonzáles	Lic. em Química - 1962	Prof.Doutor	SFQ-176 - Química Industrial Inorgânica
Roberto Angi Marie Camille de Grootte	Bel. em Química - 1977	Prof.Tit.	SFQ-105 - Química Orgânica I/ SFQ-111 - Química Orgânica II/SFQ-115 - Lab. de Química Orgânica II
Miguel G. Neumann	Lic. em C. Químicas - 1962	Prof.Tit.	SFQ-202 - Cinética Química

Johannes Rudiger Lechat	Lic. em Química - 1965	Prof.Assoc.	SFQ-107 - Lab. de Química Orgânica I/SFQ-105 Química Org. I/SFQ-111-Q. Org. II
Antônio Aprígio da Sil- va Curvelo	Bel. em Química - 1977	Prof.Doutor	SFQ-105 - Q. Org. I/SFQ-III Q. Org. II/SFQ-197 - His- tória das Ciên- cias
Luiz Henrique Mazo	Lic. em Química - 1974	Prof.Doutor	SFQ-176 - Q. Ind. Inorgânica / SFQ- 101-Química Geral I
Edson Antônio Ticianelli	Bel. em Química - 1976	Prof.Doutor	SFQ-206- Teoria e Prática de Cinéti- ca Eletroquímica/ SFQ-112 - Lab. de Físico-Química I
Francisco Carlos Nart	Eng. Química-1984	Prof.Doutor	SFQ-205 - Lab. de Eletroquímica-SFQ -175 - Operações Unitárias II
Marcelo Henrique Ghelen	Bel. em Química - 1985	Prof.Assist	SFQ-202- Cinética Química

7 - CONDIÇÕES MATERIAIS E CULTURAIS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Instituto de Física e Química de São Carlos apresentou uma análise da situação geográfica da cidade de São Carlos, da sua economia e a previsão da arrecadação do ICM para o ano de 1990.

A seguir, foram enumerados os estabelecimentos de ensino superior da cidade, oficiais e particulares, outras instituições educacionais como SENAI e o SENAC, foi dado um destaque à cidade como importante Centro de pós-graduação do país, principalmente nas áreas de Engenharia, Física, Química, Matemática, Ciências Biológicas e foram citados os quatro programas de pós-graduação atualmente oferecidos pelo I.F.Q.S.C..

8 - PROVA DA REAL NECESSIDADE DO CURSO (fls. 150 e 151)

"Consideramos antes de mais nada que a decisão pela implantação do curso de Licenciatura em Química deve estar voltada não apenas para o oferecimento de uma opção a mais de formação química profissional aos elementos ingressantes no DQFM, mas principalmente para a colocação no mercado profissional de professores de alto nível e portadores de competência e do indispensável sentido de consciência do seu papel formador como educadores.

Esta colocação é fundamental no sentido de que é fato incontestável que a qualidade de ensino de 1º e 2º graus atinge níveis muito baixos, mormente em relação ao ensino de química, como temos podido verificar através dos vestibulandos selecionados para os cursos do IFQSC. Certamente, a seleção promovida pelo exame vestibular não é infalível, porém estamos certos de estar selecionando os alunos melhores preparados, que no entanto não deixam de carregar consigo uma série de falhas em sua formação básica.

A complexidade dos problemas que compõem nosso quadro educacional não permite a elaboração de soluções simplistas, porém contribuições significativas podem ser dadas pela Universidade e é nesse sentido que podemos considerar que a implantação de cursos da LICENCIATURA no IFQSC se constitui em contribuição de alta relevância, pois já há dez anos a Coordenadoria de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) mantém estreito vínculo com a realidade do ensino no âmbito da cidade de São Carlos e localidades circunvizinhas. A partir do 1º Simpósio de Integração Universidades-Escolas de 1º e 2º Graus, que ensejou a criação da CDCC, várias outras atividades foram programadas e desenvolvidas para o correto equacionamento das questões relativas ao ensino e encaminhamento de alternativas para a solução. A experiência acumulada na CDCC é muito rica, alcançando reconhecimento a nível nacional e internacional através da participação em Simpósios de Ensino de Ciências, Feiras de Ciências, Encontros para troca de experiências em cursos de atualização de professores e desenvolvimento de material pedagógico e de Museu de Ciências, se constituindo em um verdadeiro laboratório

de pesquisa de ensino de Ciências. Dessa forma, a utilização da estrutura da CDCC propiciaria a formação dos licenciados dentro da perspectiva de experimentação de formas alternativas de ensino em uma instituição com reconhecida experiência e competência nesta área de atuação.

"É através desta vinculação com o trabalho desenvolvido na CDCC que acreditamos poder estar de fato contribuindo para interferir de modo extremamente positivo na realidade do ensino, ao implantar o curso de Licenciatura em Química".

9 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO

Nos autos encontram-se as tabelas de remuneração do Pessoal Docente e dos Técnicos, a partir de 01/12/91.

1 - PROVA DE FUNCIONAMENTO REGULAR DO CURSO

Como prova do funcionamento regular do Curso de Licenciatura em Química, o Instituto de Física e Química de São Carlos apresentou o seguinte quadro:

ANO	Nº DE VAGAS OFERECIDAS	INSCRITOS NO VESTIBULAR	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS
1989	40(*)	622	(**)
1990	40	675	(**)
1991	40	809	7
1992	40	1000	

* As vagas do vestibular são comuns à Licenciatura e ao Bacharelado.

** A opção pela Licenciatura ou Bacharelado deu-se a partir de 1990, após o 4º semestre do currículo.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos dos autos do processo em questão, e após as análises e apreciação efetuadas, este relator á de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Física e Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo. Destaque especial e voto de louvor devem ser dados ao corpo docente do curso, pelo seu alto padrão titucional e relevante produção científica e intelectual.

São Paulo, 12 de junho de 1992.

a) Consº Antônio Carbonari Netto

Relator

3 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17 de junho de 1992.

a)Consº Antônio Carbonari Netto

**Vice-Presidente no exercício
da Presidência**

DELIBERAÇÃO DO PLÉNARIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de julho de 1992.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente